



*Prefeitura Municipal de*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro –  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3333-3333  
www.domingosmartins.es.gov.br – gab

Publicado no DOM/ DM  
Em 18/03/2024

Processo Protocolo Nº **235/2024**  
Câmara Municipal de Domingos Martins  
18/03/2024 08:38:58

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



## LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2024

### ALTERA DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS – LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 25 de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 75 (...)*

*IV - Implantação de postos de abastecimento de veículos em um raio de distância inferior a 100 m (cem metros) de escolas, creches e hospitais, bem como a situação inversa.*

**Art. 2º** Fica alterado o anexo 03.A no perímetro urbano da Sede, passando a ser considerada como Zona de Expansão Controlada 01 (ZEC 01) a propriedade de Lourival Mayer, conforme o mapa em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 11 de março de 2024.

  
**WANZETE KRUGER**